



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 039, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO NA LOCALIDADE DE SANTANA FELIZ, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI e no art. 72, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei nº. 1.768, de 16 de julho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir bem imóvel na localidade de Santana Feliz, no Município de Presidente Kennedy/ES e o teor do Processo Administrativo nº. 22.291/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra situada na localidade de Santana Feliz, neste Município, de propriedade do Sr. Francisco Pereira da Cruz e/ou quem de direito, com área de total de 1.855,54m², registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob as Matrículas nº. 9876, Livro 2-A-Y, ficha 076, devidamente caracterizada no memorial descritivo da planta georreferenciada com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V18, de coordenadas N 7.661.253,49 m. e E 293.021,48 m., situado no limite com **ESTRADA PÚBLICA DE ACESSO SANTANA FELIZ x BOA ESPERANÇA**, deste, segue com azimute de 129°53'30" e distância de 7,46 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA DE ACESSO SANTANA FELIZ x BOA ESPERANÇA**, até o vértice V19, de coordenadas N 7.661.248,70 m. e E 293.027,20 m.; deste, segue com azimute de 124°19'41" e distância de 16,75 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA DE ACESSO SANTANA FELIZ x BOA ESPERANÇA**, até o vértice V20, de coordenadas N 7.661.239,25 m. e E 293.041,04 m.; deste, segue com azimute de 113°57'12" e distância de 14,95 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA DE ACESSO SANTANA FELIZ x BOA ESPERANÇA**, até o vértice V21, de coordenadas N 7.661.233,19 m. e E 293.054,70 m.; deste, segue com azimute de 113°08'06" e distância de 9,42 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA DE ACESSO SANTANA FELIZ x BOA ESPERANÇA**, até o vértice V22, de coordenadas N 7.661.229,49 m. e E 293.063,36 m.; deste, segue com azimute de 111°46'56" e distância de 13,21 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA DE ACESSO SANTANA FELIZ x BOA ESPERANÇA**, até o vértice V23, de coordenadas N 7.661.224,59 m. e E 293.075,62 m.; deste, segue com azimute de 113°44'38" e distância de 9,49 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA DE ACESSO SANTANA FELIZ x BOA ESPERANÇA**, até o

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vértice V24, de coordenadas N 7.661.220,76 m. e E 293.084,31 m.; deste, segue com azimute de 116°22'34" e distância de 9,45 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA DE ACESSO SANTANA FELIZ x BOA ESPERANÇA**, até o vértice V25, de coordenadas N 7.661.216,56 m. e E 293.092,78 m.; deste, segue com azimute de 282°54'47" e distância de 25,44 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, até o vértice V26, de coordenadas N 7.661.222,25 m. e E 293.067,98 m.; deste, segue com azimute de 294°06'48" e distância de 27,39 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, até o vértice V27, de coordenadas N 7.661.233,44 m. e E 293.042,98 m.; deste, segue com azimute de 293°54'48" e distância de 13,05 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, até o vértice V28, de coordenadas N 7.661.238,73 m. e E 293.031,05 m.; deste, segue com azimute de 282°11'01" e distância de 16,21 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, até o vértice V29, de coordenadas N 7.661.242,15 m. e E 293.015,21 m.; deste, segue com azimute de 262°25'22" e distância de 17,44 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, até o vértice V30, de coordenadas N 7.661.239,85 m. e E 292.997,92 m.; deste, segue com azimute de 235°55'02" e distância de 15,38 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, até o vértice V31, de coordenadas N 7.661.231,23 m. e E 292.985,18 m.; deste, segue com azimute de 224°57'09" e distância de 17,03 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, até o vértice V32, de coordenadas N 7.661.219,18 m. e E 292.973,15 m.; deste, segue com azimute de 233°14'14" e distância de 22,46 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, até o vértice V33, de coordenadas N 7.661.205,74 m. e E 292.955,16 m.; deste, segue com azimute de 242°17'43" e distância de 21,81 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, até o vértice V34, de coordenadas N 7.661.195,60 m. e E 292.935,85 m.; deste, segue com azimute de 250°28'21" e distância de 21,06 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, até o vértice V35, de coordenadas N 7.661.188,56 m. e E 292.916,00 m.; deste, segue com azimute de 260°28'26" e distância de 20,66 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, até o vértice V36, de coordenadas N 7.661.185,14 m. e E 292.895,62 m.; deste, segue com azimute de 265°16'53" e distância de 20,06 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, até o vértice V37, de coordenadas N 7.661.183,49 m. e E 292.875,63 m.; deste, segue com azimute de 263°04'59" e distância de 20,84 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, até o vértice V38, de coordenadas N 7.661.180,98 m. e E 292.854,94 m.; deste, segue com azimute de 265°34'40" e distância de 16,86 m., confrontando neste trecho com **ÁREA REMANESCENTE DE FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ**, até o vértice V39, de coordenadas N 7.661.179,68 m. e E 292.838,13 m.; deste, segue com azimute de 264°55'27" e distância de 22,72 m., confrontando neste trecho com **ÁREA**



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº039/2024

distância de 6,34 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA DE ACESSO SÃO SALVADOR x SANTANA FELIZ**, até o vértice V14, de coordenadas N 7.661.219,11 m. e E 292.969,10 m.; deste, segue com azimute de 43°50'59" e distância de 18,02 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA DE ACESSO SÃO SALVADOR x SANTANA FELIZ**, até o vértice V15, de coordenadas N 7.661.232,10 m. e E 292.981,59 m.; deste, segue com azimute de 51°55'22" e distância de 3,13 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA DE ACESSO SÃO SALVADOR x SANTANA FELIZ**, até o vértice V16, de coordenadas N 7.661.234,03 m. e E 292.984,05 m.; deste, segue com azimute de 58°44'43" e distância de 3,99 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA DE ACESSO SÃO SALVADOR x SANTANA FELIZ**, até o vértice V17, de coordenadas N 7.661.236,10 m. e E 292.987,46 m.; deste, segue com azimute de 62°56'01" e distância de 38,20 m., confrontando neste trecho com **ESTRADA PÚBLICA DE ACESSO SÃO SALVADOR x SANTANA FELIZ**, até o vértice V18, de coordenadas N 7.661.253,49 m. e E 293.021,48 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 1.855,54m² (mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2. O bem imóvel mencionado no artigo anterior destinar-se-á a construção de bem de uso comum correspondendo à implantação de obras de pavimentação asfáltica do trecho 1.5 – São salvador x Santana Feliz, necessária ao atendimento do interesse público.

Art. 3º. A presente declaração abrange quaisquer benfeitorias porventura existentes sobre o imóvel referido no art. 1º e a desapropriação de que trata este Decreto será promovida amigável ou judicialmente, nos termos do art. 15A, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/1941, para fins de manutenção da posse.


Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, constante no PPA 2022-2025, Projeto/atividade: 035025.041220013,106, Elemento de Despesa: 44906100000, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-ES, 01 de agosto de 2024.


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
 Decreto Nº 039, de 01 de agosto de 2024
 Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
 Em: 06/08/2024
 Servidor: 

CERTIDÃO
 Certifico que Decreto Nº 039/2024
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
 Data: 06/08/2024
 Servidor(a): 
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES